



Prefeitura Municipal de Pojuca
Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000
CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147 E-mail: protocolo@pojuca.ba.gov.br

01

Lancado no Fator
Marenize 01/09/2023

Termo de Abertura de Processo

Processo N° 006261/23

Data de Abertura: 30/08/2023

Requerente 363.320.625-68 ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	
Endereço	
Contato	E-mail

Atendente MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	1ª Previsão 30/08/2023
Assunto COMUNICAÇÃO INTERNA - JURIDICO	
Primeiro Trâmite ASSESSORIA JURIDICA Processo Administrativo	Data/Hora do Trâmite 30/08/2023 15:26:40

Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos

Senhor Prefeito,
Nome/Razão Social: Carlos Eduardo Bastos Leite
Requer: De V. Exa. que digne autorizar repartição competente a:

Comunicação Interna nº350/23

Nestes termos, pede deferimento.

Pojuca, 30 de agosto de 2023

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
Requerente

Processo N° 006261/23 Requerente: ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
Assunto Comunicação Interna nº350/23
Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet
Site: https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites CPF/CNPJ: 363.320.625-68 Data Protocolo: 30/08/2023 Atendente: MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS Previsão: 30/08/2023 Valor: Destino: ASSESSORIA JURIDICA



Acompanhe o seu processo no site <https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites>

Ofício nº 029/2023

Pojuca- Ba, 29 de agosto de 2023

À

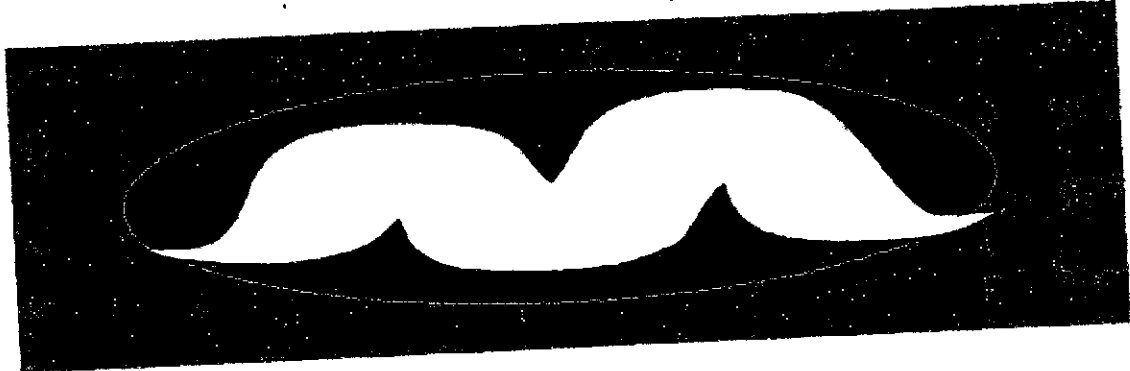
Empresa: RITA MARTINS DA SILVA ARAÚJO, sob CNPJ: 12.277.593/0001-17.

Solicito a anuência para realizar Aditivo de prazo de 04 (quatro) meses do contrato administrativo de nº199/2022, da empresa Rita Martins da Silva Araújo ME, pessoa jurídica sob o CNPJ: 12.277.593/0001-17. Contudo, existe a necessidade da manutenção do contrato, sendo de extrema importância para que os professores possam desenvolver os trabalhos pedagógicos com os alunos, fazendo valer de um procedimento de ensino diversificado e lúdico, visando à estimulação do aluno e à sua aproximação do conteúdo, bem como a utilização por parte também da Secretaria Municipal de Educação em projetos conjuntos com as unidades municipais de ensino e manutenção dos serviços desenvolvidos pela equipe administrativa, somado à existência de saldo financeiro. Em tempo aguardo deferimento.

Cordialmente,

Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

Isabel C. Santos
Isabel Cristina dos Santos
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023



POJUCA-BA 29 DE AGOSTO DE 2023

A Secretaria Municipal de
Referente: Aditivo de Contrato

Em resposta ao ofício 029/2023, Venho por meio deste, mostrar interesse em renovar por mais 04 (quatro) meses, o contrato administrativo nº 199/2022).

Cristiano Martins Araujo
Cristiano Martins Araujo
CPF:048.051.825.47

Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
RECEBIDO VIA INTERNET

12.277.593/0001-17
RITA MARTINS DA SILVA ARAUJO
Rua da Piedade, 287, Nova Pojuca
CEP: 48.120-000 | Pojuca-BA

Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2022

O MUNICÍPIO DE POJUCA, órgão de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF no 13.806.237/0001-06, com sede à Praça Almirante Vasconcelos, s/nº., Centro, Pojuca, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, nº 111, Centro, no Município de Pojuca/BA, portador da RG nº 2487695 SSP/BA e CPF nº 214.294.055-20, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **RITA MARTINS DA SILVA ARAUJO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.277.593/0001-17 estabelecida na rua da Piedade, 287 B, Nova Pojuca, Pojuca - Ba, através de seu bastante procurador, o Sr. **Cristiano Martins Araujo**, portador de cédula de identidade no 971858845 SSP/BA e CPF no 048.051.825-47, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, firmam o presente Contrato de fornecimento, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº **048/2022**, pelo Prefeito Municipal em 01/11/2022, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tombado na Prefeitura Municipal de Pojuca sob o nº 0048/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 167/2022, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único: O processo licitatório, normas, instruções, Edital, seus anexos, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a fornecimento de Material pedagógico, material de expediente, tecidos e aviamentos, para atender a demanda das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação, LOTE 02 (dois), cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2022, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da administração, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I - da CONTRATADA:

- Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.
- Entregar o objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado no Termo de Referência;
- Entregar materiais novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, em quantidade e qualidade, nos prazos e forma estabelecidos;
- atender à solicitação de fornecimento dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, devendo ainda

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia - CEP 48.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

1

Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recurso: 7201, 9219

Parágrafo único - A dotação ocorrerá no exercício de 2022 e correspondente nos exercícios subsequentes.

CLAUSULA SEXTA - DAS SANCOES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

I - ensejar o retardamento da execução do certame,

II - não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

III - comportar-se de modo inidôneo,

IV - fizer declaração falsa; ou

V - cometer fraude fiscal.

6.3. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.3.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;

6.3.2. multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais e 0,07% (sete centésimo por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;

6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega do fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.5. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.


6.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLAUSULA SETIMA - DA RESCISAO E DA ALTERACAO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia - CEP: 48.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

3


Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2022

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - a superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução do fornecimento, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores **Srs. George Vinicius Guimarães Barbosa e Pablo Ramon Tavares Almeida** designado e devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Educação através do Decreto nº 150/2021 de 11 de Maio de 2021.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

§ 3º. O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLAUSULA NONA DO REAJUSTAMENTO

A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas, o que for menor à época, ou, na falta de qualquer deles, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

§ 1º. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

CLAUSULA DÉCIMA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

§ 1º. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

§ 2º. Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 199/2022

anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

§ 3º. O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual será de **06 (seis) meses**, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORÇA MAIOR

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o distrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos materiais/produtos já fornecidos.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

§ 1º. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

§ 2º. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

§ 3º. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

§ 4º. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia - CEP: 48.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

5

Pablo Ramon Favres de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
COPIA ORIGINAL



PROPOSTA REALINHADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - REALINHADA

01 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA: Rita Martins da Silva Araújo-ME

CNPJ/MF: 12.277.593/0001-17

ENDEREÇO: Rua da Piedade, 287, Bairro: Nova-Bojuca, Pojuca-Bahia.

FONE: (71) 9.9697-4576 E-mail: ritamartinsvariedades@outlook.com

NOME PARA CONTATO: Rita Martins da Silva Araújo

02 - DADOS BANCÁRIOS:

Conta Corrente n.º: 22422-7

Agência n.º: 1405-2

Banco: Bradesco

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

06 - PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS - máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

07 - PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa.

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS LOTE 01- MATERIAL PEDAGÓGICO

Item	Descrição	UF	Marca	Quant.	V. Unid. R\$	V. Total R\$
01	Apontador escolar, em plástico resistente, lâmina de aço temperado, sem depósito, para apontar lápis de madeira com diâmetro de 7mm.	Und	Leo leo	1500	0,50	750,00
02	Apagador para quadro branco base plástica, medindo 14,5cmx5,5cm com feltro macio, tratado.	Und	Radex	800	6,00	4.800,00
03	Areia prateada, diversas cores, pacote de 500g.	Pct	Ali Bink	15	7,00	105,00
04	Avental infantil para atividades com pintura, em polietileno, acabamento em vés, amarrações pescoço e nas costas, com bolso frontal.	Und	acp	1200	6,00	7.200,00
05	Barbante 100% algodão cru, nº 8. Embalagem com no mínimo 250g.	Rolo	eurolfos	30	9,00	270,00
06	Barbante Nº 8 - 100% algodão - indicado para artesanato e trabalhos manuais. Cores diversas 457M	Rolo	eurolfos	30	20,00	600,00
07	Bastão para cola quente tamanho g. Refil de cola quente grossa para pistola hot melt k-800. Cola quente grossa de silicone, com diam. De 1/2" e comp. De 30cm, na cor branca leitosa transparente.	Und	rendcolla	1000	1,60	1.600,00
08	Bastão para cola quente tamanho p. Refil de cola quente pequena para pistola hot melt k-800, cola quente fina de silicone, com 7/16" x 30 cm, na cor leitosa transparente	Und	rendcolla	1000	0,80	800,00
09	Bexiga cores variadas, balão de látex tamanho de 6.5cm, cores variadas, pacote com 50 unidades.	Pct	top	300	4,70	1.410,00
10	Bola de Isopor - bolas de isopor para artesanato, maciças Diâmetro: 35mm. Pacote com 50 unidades	Pct	polipor	30	33,00	990,00
11	Borracha bicolor para lápis cor azul e vermelha. Borracha especial feita para desmanchar escrita a lápis e lapiseira sem manchar o papel.	Und	redhoor	600	0,30	180,00
12	Borracha branca macia, tipo para lápis, tipo ponteira. Borracha de papelaria látex natural, escolar pct e/ no mínimo 40 und. cor branca.	Pct	mercur	200	18,00	3.600,00
13	Borracha branca macia, tipo para lápis, borracha de papelaria látex natural, escolar.	Cx	mercur	80	16,00	1.280,00
14	Caderno brochura com 96 folhas claras com margem pesando 56g/m2, grampeadas; capa cartão duplex 250g/m2. Com capa infantil.	Und	jandata	3000	3,50	10.500,00
15	Caderno de desenho grande espiral com 48 folhas, formato 200x275mm.	Und	Pauta branca	1500	3,50	5.250,00
16	Caderno universitário com 12 maléris, 144 folhas, capa flexível e margem, formato 200x275mm.	Und	Ulbra	800	14,99	11.992,00
17	Caneta hidrocor, estojo plástico com 12 cores, ponta fina, carga não tóxica, corpo material em plástico gravado no corpo o nome do fabricante.	Pct	Leo leo	1500	4,80	7.200,00
18	Cartolina cores variadas. Cartolina simples 50 cm x 86 cm.	Fls	bignard	3000	0,90	2.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
- CONFERE O ORIGINAL

Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Convênios -
Decreto nº 013, de 02 de jan.
Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

MARTINS

0465

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE - 30717202-73-30-13
Assess: cmt: https://a.tcm.ba.gov.br/epw/validaDoc.seam?cdigo_documento:194092-42a-4bb3-b88b-70c0be6f374

19	Cola - pva, pastosa, branca, lavável, não tóxica, com bico aplicador, 90g.	Und	Frama	2000	1,75	3.500,00
20	Cola branca extra, embalagens de 1kg.	Kg	Tekbond	50	21,00	1.050,00
21	Cola colorida cores sortidas, embalagem contendo 6 cores.	Cx	acrilax	500	10,20	5.100,00
22	Cola Silicone Líquida - Cola Fria, Ideal para tecidos, papel, papelão, espuma, madeira, vidro, metal e outros, com no mínimo 100 ml.	Und	Stock Make+	1200	6,30	7.560,00
23	Cola glitter frasco plástico com 23grs no mínimo, cores variadas, embalagem com no mínimo 6 und, atóxico.	Cx	acrilax	300	11,00	3.300,00
24	Cola para isopor, não tóxica, embalagem de auto aplicação, com 90g.	Und	Gluck	100	4,00	400,00
25	Conjunto de régua: 1 Régua de 30cm, 1 Esquadro de 45°, 1 Esquadro de 60° e 1 Transferidor de 180° e compasso com corpo metálico.	Kit	WALEU	100	3,00	300,00
26	Corda de nylon tipo varal, com 10 metros. Corda nylon trançada, medindo 1/2" / 12 mm, com 10 metros de comprimento.	Und	wincy	250	5,00	1.250,00
27	E.V.A. Simples cores variadas.	Und	ibel	4000	1,50	6.000,00
28	E.V.A. Atoalhado azul, 40X60 cm, espessura 2 mm cores diversas	Und	Make +	200	5,00	1.000,00
29	E.V.A. listrado, cores diversas, 40X60 cm, espessura 2 mm.	Und	Make +	300	4,80	1.440,00
30	Elastico Branco - 70% poliéster, 30% elastano, largura de 03 cm Medida: peça com 10 m.	Peça	REAL	20	22,50	450,00
31	Elastico Branco - 70% poliéster, 30% elastano, largura de 05 mm Medida: peça com 10 m.	Peça	REAL	20	22,50	450,00
32	E.V.A com glitter, cores variadas.	Fls	biantex	500	3,60	1.800,00
33	Fio de Lã - 100% acrílico, novelo com aproximadamente 40g. Cor: Azul Piscina.	Und	corrente	40	4,80	192,00
34	Fio de Nylon, 100% poliamida, transparente, 0,90 mm de espessura - embalagem com 100 Metros.	Rolo	equipesca	40	7,90	316,00
35	Fita adesiva colorida (tipo durex) cores diversas, medindo 12 mm x 10 m.	Und	Adelbras	100	0,80	80,00
36	Fita adesiva dupla face polipropileno 12mmx30m.	Und	Adelbras	300	4,40	1.320,00
37	Fita adesiva transparente 45mmx45m.	Rolo	Adelbras	100	4,00	400,00
38	FITA, adesiva, na cor transparente Imensão 48 mm x 50 m. Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Rolo	Adelbras	800	5,00	4.000,00
39	Gizão de cera, material cera plástica com corante atóxico, espessura grossa, caixa com 12 cores.	Cx	Acrlax	1500	4,80	7.200,00
40	Isopor 0,5 mm. Folha de isopor 5mm, comprimento: 1m, largura: 0,50cm.	Fls	isoplast	500	1,60	800,00
41	Isopor 10 mm. Folha de isopor de 10mm, comprimento: 1m, largura: 0,50cm.	Fls	isoplast	50	3,00	150,00
42	Isopor 15 mm. Folha de isopor de 15mm - comprimento 1m, largura 0,50cm.	Fls	isoplast	50	4,70	235,00
43	Isopor 30 mm. Folha de isopor de 30 mm - comprimento 1m, largura 0,50cm.	Fls	isoplast	50	9,00	450,00
44	Lápis de cor, caixa com 12 cores, tamanho grande.	Cx	Leo leo	2000	3,20	6.400,00
45	Lápis preto número 2, flexível, ultra-resistente, hexagonal caixa c/144.	Cx	sarelepe	150	35,00	5.250,00
46	Marcador para quadro branco na cor vermelho, recarregável, pavio e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água.	Und	Compactar	500	4,80	2.400,00
47	Marcador para quadro branco na cor azul, recarregável, pavio e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água.	Und	Compacto	1000	4,80	4.800,00
48	Marcador para quadro branco na cor preta, recarregável, pavio e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água.	Und	compactar	1000	4,80	4.800,00
49	Massa modelar, composição parafinas, ceras e pigmentos atóxicos, apresentação 12 bastões, quantidade cores 12, cor sortida, características opcionais sem moldes, prazo validade, características adicionais atóxica, peso líquido 120g.	Cx	acrilax	1500	4,20	6.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUL
CONFERE O ORIGINALPablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

MARTINS

50	Papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60cm, largura 40cm, cores variadas	Folha	artiloc	500	1,00	500,00
51	Papel camem, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60cm, largura 40cm, cores variadas.	Folha	premiatta	1000	1,00	1.000,00
52	Papel cartaz dimensões mínimas 48x66 cores variadas.	Folha	premiatta	1000	1,00	1.000,00
53	Papel celofana, comprimento 100cm, largura 85cm, cores variadas, aplicação material de expediente	Folha	chromus	180	1,15	207,00
54	Papel crepom, cores variadas 48cm x 2m.	Folha	Moopel	800	1,15	920,00
55	Papel duplex (cartão fosco), gramatura 300g/m2, dimensões mínimas 48x66cm, cores variadas.	Folha	premiatta	1000	1,39	1.390,00
56	Papel metro branco bobina com 20 kg.	Bobina	agassete	40	200,00	8.000,00
57	Papel metro pardo, bobina com 20 kg.	Bobina	bigardi	25	200,00	5.000,00
58	Papel Office Set (cores quente) 180 med : 64 x 88GR Embalagem com 250 folhas cada.	Pct	allperson	20	17,90	358,00
59	Papel Opaline 120g 210 x 297 pacote com 50 folhas.	Pct	usapel	50	15,00	750,00
60	Papel parana Material celulose v317egetal, Espessura, 30mm, Comprimento: 100cm, Largura: 80cm.	Folha	nilpel	80	4,90	392,00
61	Pincéis nº 20 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	Und	castelo	100	5,00	500,00
62	Pincéis nº 24 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	Und	Castelo	100	6,70	670,00
63	Pincéis nº 08 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	Und	Castelo	100	2,10	210,00
64	Pincéis nº 10 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	Und	Castelo	100	2,30	230,00
65	Pincéis nº 12 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	Und	Castelo	100	2,60	260,00
66	Pincéis nº 14 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	Und	Castelo	100	2,70	270,00
67	Pincéis nº 16 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	Und	Castelo	100	3,70	370,00
68	Pincéis nº 18 - pincel cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas; p/ pintura tinta guache.	Und	Castelo	100	4,00	400,00
69	Pincel atômico cor azul, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.	Und	Compactor	500	2,50	1.250,00
70	Pincel atômico cor preta, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.	Und	compactor	500	2,50	1.250,00
71	Pincel atômico cor vermelho, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.	Und	compactor	500	2,50	1.250,00
72	Pincel chato em madeira para pintura - Composição: Pelo: Orelha de Boi. Técnica: Óleo e Acrílica. Cabo: Longo. Viola: Alumínio Polido. nº 0.	Und	castelo	200	1,79	358,00
73	Pistola para cola quente tamanho g - pistola para cola quente tamanho g, 127v.	Peça	Gatto	80	22,50	1.800,00
74	Pistola para cola quente tamanho p - pistola para cola quente tamanho p, 127v.	Peça	gatto	80	16,00	1.280,00
75	Purpurina em pó metálico, extrafino, cor prata - embalagem com 100 gramas.	Und	Real seda	60	7,00	420,00
76	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de madeira, com suporte para apagador, cor moldura natural, medindo 0,90m x 1,20m, fixação parede.	Und	Souza	25	100,00	2.500,00
77	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de madeira com suporte para apagador, cor moldura natural, medindo 1,20m x 3,00m, fixação parede.	Und	souza	40	250,00	10.000,00
78	Reabastecedora líquido, 20 ml para marcador de quadro branco recarregável. Composição: resinas plásticas, tinta a base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água. Caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação	Cx	compactor	80	5,00	400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
- CONFERE COM ORIGINAL

Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO BASTOS LEMUS - 30/11/2022 15:30:23
Assine em: https://eicm.br.gov.br/eip/villadaDocsem Código do documento: 09069c2-42ea-4bb3-b8bb-70c0be8e714

Martins

4. 0467

B

Inscricao Assinado Digitalmente por CARLOS EDUARDO BASTOS LENTE - 30/11/2022 15:30:43
Acesso em: https://cuiam.br.gov.br/epi/villadaDoc.shtm Código do documento: 0a0e9c2-42ea-4bb3-b80b-70c0be8c319

	do produto, marca do fabricante e prazo de validade, cores.					
79	Réguas comuns, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3 mm de espessura e 50 cm de comprimento, com graduação milimétrica.	Und	wsleu	300	3,00	900,00
80	Supercola, cola instantânea mínimo de 20g.	Und	tecbond	200	9,00	1.800,00
81	Placas de E.V.A, tipo tetame, tamanho 1m x 1m, com 1 centímetro de espessura, com moldura lateral de encaixe, cores diversas e acompanha complemento da moldura lateral.	Und	ibef	140	50,00	7.000,00
82	Tecido tipo kamlin, cores variadas, 45gr, largura de 1,40m, bobina com 50m.	Bobina	gatte	60	90,00	5.400,00
83	Tela de pintura MÉDIA 20 x 30, 100% algodão, com moldura em madeira.	Und	Souza	150	7,90	1.185,00
84	Tela de pintura MÉDIA 30x40, 100% algodão, com moldura em madeira.	Und	Souza	250	12,00	3.000,00
85	Tela de pintura MÉDIA 40x50, 100% algodão, com moldura em madeira.	Und	souza	100	19,50	1.950,00
86	Tela para pintura - Medidas 50 x 60 cm.	Und	Souza	60	30,00	1.800,00
87	Tesoura escolar sem ponta - Tesoura Escolar sem ponta reforçada de 1ª linha com no mínimo 13 Cm.	Und	gatte	500	2,45	1.225,00
88	Tinta de pintura facial, embalagens com no mínimo 35g (cores diversas).	Und	yur	120	3,50	420,00
89	Tinta de tecido, embalagens com no mínimo 37 ml, diversas cores.	Potes	acrilax	200	3,80	760,00
90	Tinta guache, caixa com 06 unidades, atóxica, cores variadas.	Cx	acrilax	1500	3,95	5.925,00
91	Tinta guache 250 ml, atóxica, cores variadas.	Pota	acrilax	120	6,60	780,00
Valor Por Extenso R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).					Valor Total -	215.000,00

LOTE 02- MATERIAL EXPEDIENTE

Item	Descrição	UF	Marca	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01	Almofada para carimbo nº 3, com tampa protetora. Medindo 70x110 MM.	Und	star /	20	4,25	85,00
02	Bloco auto adesivo para anotações, com adesivo, removível, medindo 38x51mm com 100 folhas, cores sortidas, pacote com 04 unidades.	Und	Adelbrás	60	6,00	360,00
03	Bloco auto adesivo para anotações, com adesivo, removível, medindo 76x102mm com 100 folhas, cores sortidas.	Und	adelbras	60	5,00	300,00
04	Bloco flip chart, cor branca, formato 66 x 98 cm, aplicação flip chart com furos c/50f.	Bloco	São domingos	20	39,25	785,00
05	Bloco para notas, medindo 140X200mm e 56 g/m2.	Und	Tilibra	600	8,00	4.800,00
06	Caixa plástica com tampa, retangular 5 lt - Caixa de polietileno em plástico rígido. Cores diversas.	Und	Plasútil	30	7,50	225,00
07	Caixa plástica com tampa, retangular 10 lt - Caixa de polietileno em plástico rígido. Cores diversas.	Und	Plasútil	30	10,00	300,00
08	Caixa plástica com tampa, retangular 16 lt - Caixa de polietileno em plástico rígido. Cores diversas.	Und	Plasútil	30	20,00	600,00
09	Caixa arquivo morto em pvc, dimensões 345x140x240mm.	Und	Alaplast	220	6,00	1.320,00
10	Calculadora portátil comum com 12 dígitos.	Und	casio	50	35,00	1.750,00
11	Caneta esferográfica corpo transparente incolor, com tinta na cor preta, tipo escrita fina, preferencialmente fabricação nacional, caixa contendo no mínimo 50 und.	Caixa	compactor	20	30,00	600,00
12	Caneta esferográfica corpo transparente incolor, com tinta na cor azul, tipo escrita fina, preferencialmente fabricação nacional, caixa contendo no mínimo 50 und.	Caixa	Compactor	100	30,00	3.000,00
13	Capa para encadernação, A4 diversas cores.	Und	acp	200	0,50	100,00
14	Clipe niquelado número 6/0, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades.	Cx	Acc Cx/25	80	3,30	264,00
15	Clipe niquelado nº 4/0 fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades.	Cx	Acc	120	2,30	276,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONF. E.C. COM ORIGINALPablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

Lentes

MARTINS

16	Clipe níquelado nº 8/0 fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 25 unidades.	Cx	Acc	80	2,70	216,00
17	Contra capa para encadernação, diversas cores A4.	Und	Acp	200	0,60	100,00
19	Corretivo líquido à base de água, 17ml, não deve conter solventes, não inflamável e ideal para cobrir tinta de esferográficas, fax, datilografia e erro de cópias.	Und	Radex	200	1,60	320,00
19	Envelope de papel kraft amarelo ouro, medindo 240 x 340 cm, gramatura de 80 g/m2.	Und	Via brasil	2000	0,50	1.000,00
20	Envelope de papel kraft pardo, medindo 240 x 340 cm - gramatura 80 g/m2.	Und	Via brasil	2000	0,40	800,00
21	Envelope de papel, amarelo ouro, medindo 162 x 229 cm gramatura 90g/m2.	Und	Via brasil	1000	0,30	300,00
22	Envelope de papel, cor branca, medindo 162 x 229 cm gramatura 90 g/m2.	Und	Via brasil	1000	0,30	300,00
23	Envelope de papel, cor branca, medindo 240 x 340 cm gramatura 90 g/m2.	Und	Via brasil	2000	0,40	800,00
24	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 25 mm, comprimento 300 mm, cor preta, quantidade de folhas 150.	Und	Aforplastic	300	1,15	345,00
25	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 9 mm, comprimento 300 mm, cor preta, quantidade de folhas 50.	Und	Aforplastic	300	0,35	105,00
26	Estileta, em corpo plástico, com lâmina de 18mm inoxidável larga, medindo 18mm, graduável e com trava de segurança.	Und	Masterprint	150	1,70	255,00
27	Etiquetas adesiva para impressora jato de tinta e laser, medindo 25,4 x 101,6mm, pacote com 10 folhas, com 20 etiquetas por folha.	Pct	Pimaco	20	20,00	400,00
28	Extrator de grampo. Material: aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial níquelado. Tamanho aproximado 150x16mm.	Und	Brw	100	2,60	260,00
29	Grampeador metálico, de mesa, grande, grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24, até 100 folhas.	Und	Cis	04	150,00	600,00
30	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 23/10, caixa com 1.000 unidades.	Cx	Cis	40	7,00	280,00
31	Guilhotina para papel A4, para aproximadamente até 5 folhas de aproximadamente 80 g.	Und	Maped	16	150,00	2.400,00
32	Livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 203x298mm. Capa e contracapa em papelão 697gr, revestido com off-set 150g, plastificado, acabamento internas off-set 150qm2, folhas internas papel off-set 56g.	Und	São domingo	35	10,00	350,00
33	Máquina de plastificar para plastificação de A4, B5, A5, A6, cartão. Contendo características mínimas: Capacidade: plastificação de 02 folhas por vez Abertura de inserção: 230 mm Tempo máximo de operação: 30 min. Ilgada Tempo de aquecimento: 4 a 6 minutos Velocidade de plastificação: 300 mm/min Espessura do refil: Mínimo 80mm - Máximo: 150mm Voltagem: 110V Peso e Dimensões: Peso: aprox. 03 Kg Dimensões: 340 x 120 x 105 mm.	Und	Menq	6	900,00	5.400,00
34	Papel autoadesivo, transparente, tipo contact, acabamento superficial brilhante, medindo 45cm x 20m, com no mínimo 5 m.	Rolo	Plavitec	40	57,00	2.280,00
35	Pasta arquivo, tipo suspensa, mamorizada natural 336 g/m2, 240x360mm, prendedor interno triho, e com visor.	Und	Acritmet	250	3,50	875,00
36	Pasta arquivo az lombo largo, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 80 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com pontelras metálicas na parte inferior da pasta.	Und	Frama	80	14,00	1.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO

Pablo Ramon Távares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 018, de 02 de janeiro de 2023

Handwritten signature

MARTINS

37	Pasta catálogo tipo capa dura, em pvc, com barbelas internas para fixação de envelopes plásticos tamanho a4, com parafusos plásticos, capacidade para 50 envelopes.	Und	Acp	50	17,00	850,00
38	Pasta plástica com elástico, transparente, em pvc, 4 cm de altura. Tamanho ofício (335X235mm).	Und	Acp	50	4,20	210,00
39	(335X235mm). UND. 50 39 Pasta plástica transparente, em pvc, 4 cm de altura. Tamanho ofício (335X235mm).com prendedor.	Und	Dello	50	1,30	65,00
40	Pasta arquivo az lombo estreito, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 50 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo elevanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicos na parte inferior da pasta.	Und	Frame	80	14,00	1.120,00
41	Pasta L transparente, tamanho a4.	Und	Acp	160	1,00	160,00
42	Pasta plástica com prendedor, sem elástico transparente, em pvc, tamanho ofício (tipo classificador) (230mm x 343 x 0,35mm)gramatura 280g/m2.	Und	Acp	1200	1,10	1.320,00
43	Pasta plástica com elástico, em pvc, Tamanho ofício (tipo classificador) (230mm x 343 x 0,35mm)gramatura 280g/m2.	Und	Acp	1200	1,20	1.440,00
44	Pasta sanfonada ofício com 31 divisórias, cor cristal/transparente, 250 X 335 X 70mm.	Und	Acp	20	65,00	1.300,00
45	Pen drive (memória usb flash drive) com capacidade para 16gb	Und	Multilaser	20	28,00	560,00
46	Pen drive (memória usb flash drive) com capacidade para 32gb.	Und	Multilaser	20	32,00	640,00
47	Perfurador de papel, sem esforço, 2 furos, ferro esmaltado/metálico, capacidade para até 30 fis, escada e depósito.	Und	Leonora	40	43,45	1.738,00
48	Perfurador de papel, sem esforço, 2 furos, ferro esmaltado/metálico, capacidade para até 60 fis, escada e depósito.	Und	Leonora	5	174,00	870,00
49	Pilha alcalina AA, tensão nominal 1,5 v, embalagem com 04 unidades.	Pct	Elgin	50	10,00	500,00
50	Pilha alcalina AAA, tensão nominal 1,5 v, embalagem com 04 unidades	Pct	Elgin	50	10,00	500,00
51	Plástico transparente, com espessura de 0,15 mm contendo no mínimo rolo com 50 metros	Rolos	Kapazi	5	500,00	2.500,00
52	Porta, caneta, clips e lembrete, em acrílico cristal, dimensões mínimas 22,5 x 6,3 x 8,0 cm Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	Dello	25	15,00	375,00
53	Saco plástico perfurado, para pasta arquivo tamanho A4 reforçado.	Und	Acp	2000	0,40	800,00
54	Tesoura de inox, multiuso, cabo de polietileno preto, medindo aproximadamente 21 cm e medidas aproximada da lamina e de 10cm em aço inoxidável.	Und	gatte	80	5,00	400,00
55	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", cores variadas.	Und	Gatte	250	1,60	400,00
Valor Por Extenso R\$ 49.019,00 (quarenta e nove mil e dezenove reais).					Valor Total	49.019,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONFERE E ORIGINAL

Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

Frederico



LOTE 03 - TECIDOS E AVIAMENTOS

Item	Descrição	UF	Marca	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01	Aguilha de costura a mão simples- nº 08 Aço Niquelado. Para costurar a mão, Envelope c/20 unidades.	Und	Coats	20	16,50	330,00
02	Aguilha de Crochê - Nº: 06 medida 1,0mm - Agulhas de Crochê (AÇO) niqueladas - uso: linhas e fios.	Und	NYBC	20	4,00	80,00
03	Aguilha de Crochê - Nº: 2,5 - Agulhas de Crochê (AÇO) niqueladas - uso: linhas e fios.	Und	NYBC	20	7,00	140,00
04	Aguilha de Mão para bordado com fita fina. Nº 24 Aço niquelado, com ponta. Pacote c/20 und.	Pct	Coats	20	22,00	440,00
05	Agulhas de tapeçaria Nº 2/0 tratamento diferenciado: tipo 1.	Und	NYBC	20	3,00	60,00
06	Alcool de Cereais - é um álcool etílico hidratado (também chamado de etanol) Extraído de cereais como milho, arroz etc. rasco com 1.000 ml.	Frações	EMFAL	10	10,00	100,00
07	Argila - Pacote de 1 Kg - Embalagem: saquinho plástico. Para uso em escultura, especialmente hidratada com água, para trabalhos escolares, artesanais e profissionais. Produto de excelente qualidade e pureza, penelado na fonte, sem qualquer obstáculo para obtenção de um trabalho perfeito e alta qualidade.	Kg	AC	15	8,00	120,00
08	Bandeirolas juninas em plástico, cores diversas, tamanho com no mínimo 15 metros, 16cmX16cm.	Und	REAL	60	8,50	510,00
09	Chapéu de palha desfilado, para festa junina medidas: 35x15cm material: palha.	Und	MAZA	100	22,00	2.200,00
10	Cola de madeira composição clareada, cor incolor, aplicação bomscha e madeira, tipo instantânea, embalagem contendo no mínimo 500 g.	Und	TEK BOND	50	16,50	825,00
11	Fio de Nylon, 100% poliamida, transparente, 0,30 mm de espessura - embalagem com 100 Metros.	Und	DOURADO	40	19,00	760,00
12	Peneira de palha, em tela, formato redondo, tamanho pequeno, medidas: Diâmetro: 30 cm. Altura da laterai: 2,5 cm. Peso: 150 gramas.	Und	JTA	20	37,00	740,00
13	Peneira de palha, em tela, formato redondo, tamanho médio, medidas: Diâmetro: 45 cm, Altura da laterai: 2,5 cm. Peso: 265 gramas.	Und	JTA	20	43,00	860,00
14	Fita, material cetim, largura 6mm, peça com 10m, cores variadas.	Peça	MERITA	20	12,00	240,00
15	Fita, material cetim, largura 10 mm, peça com 10m, cores variadas.	Peça	PROGRESSO	20	16,50	330,00
16	Fita, material cetim, largura 16 mm, peça com 10m, cores variadas.	Peça	PROGRESSO	20	22,00	440,00
17	Fita, material cetim, largura 22 mm, peça com 10m, cores variadas.	Peça	CINDERELA	20	22,00	440,00
18	Fita, material cetim, largura 38 mm, peça com 10m, cores variadas.	Peça	CINDERELA	20	14,00	280,00
19	Linha crochê material 100% algodão mercerizado peça com 1000m várias cores.	Rolo	CLEA	20	17,00	340,00
20	Linha de Meadas (em lã) - (100% algodão; meada c/ 8 mts) Cor: Branca.	Und	ANCHOR MOULINE	20	4,00	80,00
21	Linha para bordar - novelos de 40m aproximadamente, cor: Amarelo ouro.	Und	RICAMARE	20	12,00	240,00
22	Linha para costura reta (100% algodão, 91,4 m aproximadamente) - Cor: Verde.	Und	KRON	20	4,00	80,00
23	Linha para tricô 100% polipropileno peça com 500m várias cores.	Rolo	PRINCESA	20	16,50	330,00
24	Sarinha de algodão, fino, cor vermelha, com a largura de 01 cm, 10m aproximadamente.	Peça	SÃO JOSE	20	6,00	120,00
25	Sarinha de algodão, grossa, cor vermelha, com a largura de 2 cm, 10m aproximadamente.	Peça	SÃO JOSE	20	6,00	120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONFERESE ORIGINAL

Pablo Ramón Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

Assinatura Assinada Digitalmente por: CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE - 30/11/2022 15:30:43
Assine em: https://eicm.ba.gov.br/epp/vvalidaDoussam Código do documento: F9069c2-42ca-4bb3-b88b-70c0be6c3f4

16

Martins

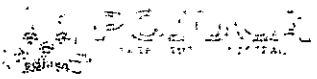
26	Tecido Algodãozinho azeitado composição 100% algodão, largura de 1,60m	Metro	PIRAPORA	100	20,00	2.000,00
27	Tecido Algodãozinho cru composição 100% algodão, largura de 1,60m.	Metro	SISA	100	20,00	2.000,00
28	Tecido brocado, 100% poliéster, med. 1,40cm de largura, (01 metro de cada estampa diferente).	Metro	SISA	100	20,00	2.000,00
29	Tecido Cetim 100% poliéster, largura de 1,50m cor branco.	Metro	EUROTEXTIL	100	7,15	715,00
30	Tecido Cetim 100% poliéster, largura de 1,50m cor preto.	Metro	EUROTEXTIL	100	7,15	715,00
31	Tecido Cetim 100% poliéster, largura de 1,50m cor vermelho.	Metro	EUROTEXTIL	100	7,15	715,00
32	Tecido Cetim 100% poliéster, largura de 1,50 com estampa em bolas sendo fundo branco com bolas pratas.	Metro	EUROTEXTIL	100	10,00	1.000,00
33	Tecido Cetim 100% poliéster, largura de 1,50 com estampa em notas musicais.	Metro	EUROTEXTIL	100	10,00	1.000,00
34	Tecido Cetim 100% poliéster, largura de 1,50 com estampa em preto e branco.	Metro	EUROTEXTIL	100	10,00	1.000,00
35	Tecido Cetim 100% poliéster, largura de 1,50 com estampa miúdas.	Metro	EUROTEXTIL	100	10,00	1.000,00
36	Tecido Cetim 100% poliéster, largura de 1,50 com fundo branco e estampa de flores grandes em vermelho.	Metro	EUROTEXTIL	100	10,00	1.000,00
37	Tecido alancúinha enfiada de 1,60m de largura cor azul Royal.	Metro	TATEXIL	150	10,00	1.500,00
38	Tecido em chita floral miúdo, 100% algodão, com 1,40m de largura.	Metro	JULIANA	150	10,00	1.500,00
39	Tecido em chita floral grande, 100% algodão, com 1,40m de largura.	Metro	JULIANA	150	10,00	1.500,00
40	Tecido em fio de armação (bola) de 3,20 de largura, cor preto.	Metro	EUROTEXTIL	150	10,00	1.500,00
41	Tecido em Malha elanca 100% poliamida em elastano 1,60m de largura cor amarelo ouro.	Metro	TATEXIL	90	10,00	900,00
42	Tecido em Malha elanca 100% poliamida em elastano 1,60m de largura cor azul royal.	Metro	TATEXIL	150	10,00	1.500,00
43	Tecido em Malha elanca 100% poliamida em elastano 1,60m de largura cor branco.	Metro	TATEXIL	150	10,00	1.500,00
44	Tecido em Malha elanca 100% poliamida em elastano 1,60m de largura cor cinza.	Metro	TATEXIL	100	10,00	1.000,00
45	Tecido em Malha elanca 100% poliamida em elastano 1,60m de largura cor laranja.	Metro	TATEXIL	100	10,00	1.000,00
46	Tecido em Malha elanca 100% poliamida em elastano 1,60m de largura cor preto.	Metro	TATEXIL	150	10,00	1.500,00
47	Tecido em Malha elanca 100% poliamida em elastano 1,60m de largura cor rosa pink.	Metro	TATEXIL	100	10,00	1.000,00
48	Tecido em Malha elanca 100% poliamida em elastano 1,60m de largura cor verde bandeira.	Metro	TATEXIL	200	10,00	2.000,00
49	Tecido em Malha elanca 100% poliamida em elastano 1,60m de largura cor vermelha.	Metro	TATEXIL	100	10,00	1.000,00
50	Tecido em popeline 100% algodão, 1,40m de largura cor azul royal.	Metro	SÃO GERALDO	100	16,00	1.600,00
51	Tecido em popeline 100% algodão, 1,40m de largura cor branco.	Metro	SÃO GERALDO	100	16,00	1.600,00
52	Tecido em popeline 100% algodão, 1,40m de largura cor vermelho.	Metro	SÃO GERALDO	50	16,00	800,00
53	Tecido em popeline 100% algodão, 1,40m, cor branco.	Metro	SÃO GERALDO	100	16,00	1.600,00
54	Tecido em popeline 100% algodão, 1,40m, cor azul celeste.	Metro	SÃO GERALDO	100	16,00	1.600,00
55	Tecido em popeline 100% algodão, 1,40m, cor marrom.	Metro	SÃO GERALDO	50	16,00	800,00
56	Tecido em popeline 100% algodão, 1,40m, cor preto.	Metro	SÃO GERALDO	100	16,00	1.600,00
57	Tecido em popeline 100% algodão, 1,40m, cor verde bandeira.	Metro	SÃO GERALDO	100	16,00	1.600,00
58	Tecido em popeline 100% algodão, 1,40m, cor verde caqui.	Metro	SÃO GERALDO	60	16,00	960,00
59	Tecido em popeline 100% algodão, 1,40m, cor verde vermelho.	Metro	SÃO GERALDO	100	16,00	1.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
- CONFERE COM ORIGINAL

Pablo Ramon Javares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

Assinatura

18



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

1º - ADITIVO DE PRAZO E VALOR - FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOTE 02 (DOIS) – CONTRATO Nº 199/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - EMPRESA RITA MARTINS DA SILVA ARAÚJO.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **RITA MARTINS DA SILVA ARAÚJO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.277.593/0001-17, situado à Rua da Piedade, nº 287 B, Nova Pojuca, Pojuca - BA, neste ato representado pelo senhor Cristiano Martins Araújo, brasileiro, portador do RG nº 971858845 SSP-BA, e inscrito no CPF sob o nº 048.051.825-47, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

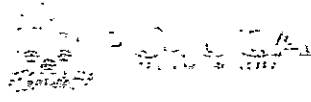
Prefeitura Muni. de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
CCOM - COM O CPM
Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão de Contratos e Licitações - SEDUC
Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2023

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo o fornecimento de material pedagógico, material de expediente, tecidos e aviamentos, para atender a demanda das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação, lote 02 (dois), cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório na modalidade, Pregão Eletrônico nº 048/2022, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Prazo e Valor - Art. 57, caput c/c Art. 65, § 1º, Lei 8.666/93

Fica aditivado o presente contrato, de nº 199/2022, por mais 04 (quatro) meses, a viger de 01/05/2023 a 01/09/2022, bem como o acréscimo de 25% sobre o seu valor originário, o que totaliza em aumento no pacto inicial na ordem de R\$ 12.254,75 (doze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orcamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Unidade Orcamentária: 03.08.08
- Projetos/Atividade: 2021, 2022, 2020
- Natureza da Despesa: 33.90.30.00
- Fontes: 15001001

CLÁUSUA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo e valor está amparado no Art. 57, caput c/c Art. 65, § 1º, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

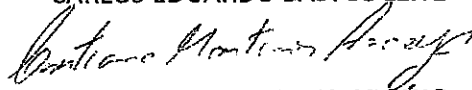
Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo e valor do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Pojuca - BA, 28 de Abril de 2023.


MUNICÍPIO DE POJUÇA

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE


RITA MARTINS DA SILVA ARAÚJO.

CONTRATADA - REP. SR. CRISTIANO MARTINS ARAÚJO.

Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria Municipal de Ed. e Esportes
CONFERE COM O ORIGINAL



Prefeitura Municipal de Pojuca
Secretaria Municipal de Finanças

CENTRO - POJUCA - BA CEP: 48120-000
 CNPJ: 13.806.237/0001-06

20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000238/2023



Nome/Razão Social: **RITA MARTINS DA SILVA ARAUJO**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **0005992**

CPF/CNPJ: **12.277.593/0001-17**

Endereço: **PIEDADE, 287 B**

NOVA POJUCA - POJUCA - BA 48120000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 15/06/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 13/09/2023

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **8100062341**

*Verificado a autenticidade
 - JJ Internet*



*Julio Ramon Tavares de Almeida
 Chefe do Setor de Compras e Gestão
 de Contratos e Convênios - SEDUC
 Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023*

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://pojuca.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RITA MARTINS DA SILVA ARAUJO
CNPJ: 12.277.593/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:29:26 do dia 29/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2024
Código de controle da certidão: 720B.F3A1.4AA4.16EC
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Verificação e autenticidade
JJ Internet

Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RITA MARTINS DA SILVA ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.277.593/0001-17
Certidão nº: 44557683/2023
Expedição: 29/08/2023, às 13:26:57
Validade: 25/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RITA MARTINS DA SILVA ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.277.593/0001-17, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Pablo Ramon Javars de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2022

Verificado e autenticidade
DJ Internet

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.277.593/0001-17
Razão Social: RITA MARTINS DA SILVA ARAUJO 86621483520
Endereço: - RUA ANTONIO MOTA 245 - / - / POJUCA / BA / 48120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2023 a 11/09/2023

Certificação Número: 2023081303110592994211

Informação obtida em 29/08/2023 13:26:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2021

Verificado a autenticidade
JJ Internet.



24

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1961 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234716343

RAZÃO SOCIAL	
RITA MARTINS DA SILVA ARAUJO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
113.221.596	12.277.593/0001-17

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Secretaria nº 13, de 02 de janeiro de 2023

Verifique a autenticidade
do Internet.

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA ALMIRANTE VASCONCELOS -

CNPJ: 30.035.153/0001-35 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

LISTAGEM DE EMPENHOS NÃO PAGOS (Saldo de Empenho)

Período: Agosto/2023

Contrato: 199-2022 - RITA MARTINS DA SILVA ARAUJO

Dt Empenho	Empenho Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	Tipo Empenho	Empenhado	Liquidado	Pago	Processado	N Processado	
08/01/2023	95 2021.3330.1	03.08.06 2.021 3.3.90.30.00 15001001	RITA MARTINS DA SILVA ARAUJO	Global	17.204,75	13.806,55	13.806,55	0,00	3.448,20	
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVIAMENTO LOTE 02(DOIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CONFOPA Nº117-2022 DO CONTRATO Nº199-2022 PE Nº048-2022.										
09/01/2023	95 2020.3330.1	03.08.06 2.020 3.3.90.30.00 15001001	RITA MARTINS DA SILVA ARAUJO	Global	22.000,00	18.284,75	18.284,75	0,00	3.715,25	
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVIAMENTO LOTE 02(DOIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CONFOPA Nº187-2022 DO CONTRATO Nº189-2022 PE Nº048-2022.										
09/01/2023	95 2022.3330.1	03.08.06 2.022 3.3.90.30.00 15001001	RITA MARTINS DA SILVA ARAUJO	Global	7.071,70	5.248,45	5.248,45	0,00	1.823,25	
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVIAMENTO LOTE 02(DOIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CONFOPA Nº187-2022 DO CONTRATO Nº189-2022 PE Nº048-2022.										
Total de Registros: 3					Total:	48.326,45	37.340,75	37.340,75	0,00	8.985,70

Total GERAL: 8.985,70

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
Secretário(a)
CPF: 363.320.625-68

ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR
Secretário(a)
CPF: 912.115.225-04

LEONARDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: 036214/O

Prefeitura Mun. de Pojuca
Maria Ines Buitrago dos Santos Neto
Chefe do Núcleo Conciliação
Bancária Execução Financeira

Prefeitura Mun. de Pojuca
Alvaro Sierbinski do Nascimento
Superintendente SEFAZ

EMPRESA: LOTA 02 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
 Contrato: 15M/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Apostila para contagem 3, com letras pinyin, Método UNO (100%)	UNO	sem	20	4,25	85,00
2	Boas práticas para montagem, com adesivos, cores variadas, tamanho 10x15cm	UNO	adheres	60	6,00	360,00
3	Boas práticas para montagem, com adesivos, cores variadas, tamanho 10x15cm	UNO	adheres	60	5,00	300,00
4	Boas práticas para montagem, com adesivos, cores variadas, tamanho 10x15cm	BLOCO	no descolar	20	39,25	785,00
5	Cartão alfabeto com letras, tamanho 10x15cm	UNO	ultra	600	8,00	4.800,00
6	Cartão de identificação em plástico rígido, cores variadas	UNO	plástico	30	7,50	225,00
7	Cartão alfabeto com letras, tamanho 10x15cm	UNO	plástico	30	10,00	300,00
8	Cartão alfabeto com letras, tamanho 10x15cm	UNO	plástico	30	20,00	600,00
9	Cartão alfabeto com letras, tamanho 10x15cm	UNO	plástico	220	4,80	1.056,00
10	Cartão alfabeto com letras, tamanho 10x15cm	UNO	plástico	50	3,50	175,00
11	Cartão alfabeto com letras, tamanho 10x15cm	CASA	computar	20	30,00	600,00
12	Cartão alfabeto com letras, tamanho 10x15cm	CASA	computar	100	30,00	3.000,00
13	Cartão alfabeto com letras, tamanho 10x15cm	UNO	esp	200	0,50	100,00
14	Cartão alfabeto com letras, tamanho 10x15cm	CR	esp-C/23	80	3,10	248,00
15	Cartão alfabeto com letras, tamanho 10x15cm	CR	esp	120	1,50	180,00
16	Cartão alfabeto com letras, tamanho 10x15cm	CR	esp	80	2,70	216,00
17	Cartão alfabeto com letras, tamanho 10x15cm	UNO	esp	200	0,50	100,00
18	Cartão alfabeto com letras, tamanho 10x15cm	UNO	metal	200	1,40	280,00
19	Cartão alfabeto com letras, tamanho 10x15cm	UNO	16x24mil	2000	0,50	1.000,00
20	Cartão alfabeto com letras, tamanho 10x15cm	UNO	16x24mil	2000	0,40	800,00
21	Cartão alfabeto com letras, tamanho 10x15cm	UNO	16x24mil	1000	0,30	300,00
22	Cartão alfabeto com letras, tamanho 10x15cm	UNO	16x24mil	1000	0,30	300,00
23	Cartão alfabeto com letras, tamanho 10x15cm	UNO	16x24mil	2000	0,40	800,00
24	Cartão alfabeto com letras, tamanho 10x15cm	UNO	16x24mil	300	1,15	345,00
25	Cartão alfabeto com letras, tamanho 10x15cm	UNO	16x24mil	300	0,35	105,00
26	Cartão alfabeto com letras, tamanho 10x15cm	UNO	16x24mil	150	1,70	255,00
27	Cartão alfabeto com letras, tamanho 10x15cm	UNO	16x24mil	30	20,00	600,00
28	Cartão alfabeto com letras, tamanho 10x15cm	UNO	16x24mil	100	2,40	240,00
29	Cartão alfabeto com letras, tamanho 10x15cm	UNO	16x24mil	4	150,00	600,00

ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	R\$ 150,00	R\$ 600,00	R\$ 150,00	R\$ 600,00	R\$ 150,00	R\$ 600,00
4	R\$ 17,00	R\$ 68,00	R\$ 17,00	R\$ 68,00	R\$ 17,00	R\$ 68,00
19	R\$ 114,00	R\$ 452,40	R\$ 114,00	R\$ 452,40	R\$ 114,00	R\$ 452,40
19	R\$ 95,00	R\$ 360,00	R\$ 95,00	R\$ 360,00	R\$ 95,00	R\$ 360,00
1	R\$ 39,25	R\$ 157,00	R\$ 39,25	R\$ 157,00	R\$ 39,25	R\$ 157,00
100	R\$ 800,00	R\$ 80.000,00	R\$ 800,00	R\$ 80.000,00	R\$ 800,00	R\$ 80.000,00
10	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
10	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
80	R\$ 480,00	R\$ 38.400,00	R\$ 480,00	R\$ 38.400,00	R\$ 480,00	R\$ 38.400,00
15	R\$ 35,00	R\$ 525,00	R\$ 35,00	R\$ 525,00	R\$ 35,00	R\$ 525,00
5	R\$ 150,00	R\$ 750,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00
20	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00
20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
20	R\$ 47,50	R\$ 950,00	R\$ 47,50	R\$ 950,00	R\$ 47,50	R\$ 950,00
15	R\$ 17,50	R\$ 262,50	R\$ 17,50	R\$ 262,50	R\$ 17,50	R\$ 262,50
40	R\$ 46,00	R\$ 1.840,00	R\$ 46,00	R\$ 1.840,00	R\$ 46,00	R\$ 1.840,00
400	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00
400	R\$ 160,00	R\$ 64.000,00	R\$ 160,00	R\$ 64.000,00	R\$ 160,00	R\$ 64.000,00
150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
600	R\$ 380,00	R\$ 228.000,00	R\$ 380,00	R\$ 228.000,00	R\$ 380,00	R\$ 228.000,00
500	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00
120	R\$ 158,00	R\$ 18.960,00	R\$ 158,00	R\$ 18.960,00	R\$ 158,00	R\$ 18.960,00
120	R\$ 42,80	R\$ 5.136,00	R\$ 42,80	R\$ 5.136,00	R\$ 42,80	R\$ 5.136,00
30	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00
5	R\$ 100,00	R\$ 500,00	R\$ 100,00	R\$ 500,00	R\$ 100,00	R\$ 500,00
40	R\$ 104,80	R\$ 4.192,00	R\$ 104,80	R\$ 4.192,00	R\$ 104,80	R\$ 4.192,00
1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00

ITEM	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00	R\$ 150,00	R\$ 600,00
4	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00	R\$ 17,00	R\$ 340,00
19	60	R\$ 114,00	R\$ 6.840,00	R\$ 114,00	R\$ 6.840,00
19	60	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
1	20	R\$ 39,25	R\$ 785,00	R\$ 39,25	R\$ 785,00
100	600	R\$ 800,00	R\$ 480.000,00	R\$ 800,00	R\$ 480.000,00
10	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
10	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
10	220	R\$ 4,80	R\$ 1.056,00	R\$ 4,80	R\$ 1.056,00
15	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00	R\$ 3,50	R\$ 175,00
5	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00	R\$ 30,00	R\$ 600,00
12	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
13	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00	R\$ 0,50	R\$ 100,00
14	80	R\$ 3,10	R\$ 248,00	R\$ 3,10	R\$ 248,00
15	120	R\$ 1,50	R\$ 180,00	R\$ 1,50	R\$ 180,00
16	80	R\$ 2,70	R\$ 216,00	R\$ 2,70	R\$ 216,00
17	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00	R\$ 0,50	R\$ 100,00
18	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00	R\$ 1,40	R\$ 280,00
19	2000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
19	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00	R\$ 0,40	R\$ 800,00
21	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00	R\$ 0,30	R\$ 300,00
22	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00	R\$ 0,30	R\$ 300,00
23	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00	R\$ 0,40	R\$ 800,00
24	300	R\$ 1,15	R\$ 345,00	R\$ 1,15	R\$ 345,00
25	300	R\$ 0,35	R\$ 105,00	R\$ 0,35	R\$ 105,00
26	150	R\$ 1,70	R\$ 255,00	R\$ 1,70	R\$ 255,00
27	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00	R\$ 20,00	R\$ 600,00
28	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00	R\$ 2,40	R\$ 240,00
29	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00	R\$ 150,00	R\$ 600,00

Paolo Ramon Tavares de Almeida
 Chefe do Setor de Compras e Gestão

35	Cartão marca Lesto, com tira fluorescente e base d'água, não recarregável, porta em feltro com 4zras de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 cm de diâmetro, tampa resposta com cordão do tipo "branco" cores variadas	UND.	qnts	250	RS	1,60	RS	400,00	
VALOR TOTAL: SETENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS.								RS	49.819,88

CONTRATO	RS	49.019,00
25%	RS	12.254,75
CONSUMO	RS	52.288,05

25	RS	40,00	42,50	47,50	40,50	RS	64,80	
							RS	8.885,70

	50	150	25	225	RS	360,00	47		47						
RS	11.012,50	RS	3.264,80	RS	15.249,45	RS	8.784,75	*****	RS	38.307,50	RS	19.306,55		RS	52.218,05

Pablo Ramon Tavares de Almeida
 Chefe do Setor de Compras e Gestão
 de Contratos e Convênios - SEDUC
 Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

88

Comunicação Interna N° 350/2023

Pojuca, 29 de agosto de 2023.

Ao Dr. Agberto Pithon Barreto
Procurador Jurídico
Prefeitura Municipal
Pojuca - Bahia

Prezado Senhor,

Solicito parecer jurídico para realizar Aditivo de prazo de 04 (quatro) meses do contrato administrativo de nº199/2022, da empresa Rita Martins da Silva Araújo ME, pessoa jurídica sob o CNPJ: 12.277.593/0001-17. Contudo, existe a necessidade da manutenção do contrato, sendo de extrema importância para que os professores possam desenvolver os trabalhos pedagógicos com os alunos, fazendo valer de um procedimento de ensino diversificado e lúdico, visando à estimulação do aluno e à sua aproximação do conteúdo, bem como a utilização por parte também da Secretaria Municipal de Educação em projetos conjuntos com as unidades municipais de ensino e manutenção dos serviços desenvolvidos pela equipe administrativa, somado à existência de saldo financeiro. Em tempo aguardo deferimento.

Atenciosamente,

Isabel C. Santos
Isabel Cristina dos Santos
Isabel Cristina dos Santos
G. ...
Dec ... de março de 2023

AUTORIZADO
Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal de Pojuca-Ba

Pojuca, 01 de Setembro de 2023.

Consulente: Secretaria Municipal de Educação

Consultado: Assessoria Jurídica

Assunto: Requerimento de análise de possibilidade de Aditivo ao Contrato nº 199/2022 -
EMPRESA RITA MARTINS DA SILVA ARAÚJO.

Ementa: Prorrogação de prazo. *Pregão Eletrônico nº 048/2022. Contrato nº 199/2022. Fornecimento de material pedagógico, material de expediente, tecidos e aviamentos. Lote 02. Previsão Legal. Art. 57, caput, da Lei 8.666/93. Pelo deferimento.*

I- Da retrospectiva fática

Chega a esta Assessoria Jurídica solicitação da Secretaria Municipal de Educação acerca da possibilidade de aditativa de prazo, por 04 (quatro) meses, ao pacto nº 199/2022, onde figura como contratada a empresa **RITA MARTINS DA SILVA ARAUJO** tendo por objeto o fornecimento de material pedagógico, material de expediente, tecidos e aviamentos, para atender as demandas das Escolas Municipais e Secretaria de Educação, Lote 02 (dois).

Aduz a Secretária que o termo de vigência do contrato vencerá no dia 01 de Setembro do corrente ano, pelo que necessita de mais prazo para que os professores possam desenvolver os trabalhos pedagógicos com os alunos, fazendo valer de um procedimento de ensino diversificado e lúdico, visando a estimulação do aluno e a sua aproximação do conteúdo, bem como a utilização por parte também da Secretaria em projetos conjuntos com as unidades municipais de ensino e manutenção dos serviços desenvolvidos pela equipe administrativa. Informa ainda, que existe saldo financeiro.

Sendo esses os fatos, analisemos.

II- Do Direito

A matéria submetida à análise é corriqueira e não guarda maiores complexidades.

PREFEITURA MUN. DE POJUCA
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM
OAB/BA 23.204
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO

Prefeitura Mun. de Pojuca
Agberto Pinhon Barreto
OAB/BA 16409
Assessor Jurídico



Trata-se, sem sombra de dúvidas, de **pedido de prorrogação de prazo**, cuja legislação autoriza a sua extensão prazal, ante a existência de saldo contratual. O objeto do pleito da diligente Secretária é, em resumo, formalizar a prorrogação do contrato dentro dos limites do tempo permitido em lei, *in casu*, por mais 04 (quatro) meses, a viger de 01/09/2023 a 01/01/2024.

No campo do Direito Administrativo Público a Lei Federal nº 8.666/93 estabelece as normas gerais que disciplinam a licitação e os pactos administrativos.

Analizando o pleito pelo prisma legal se constata autorizo de prorrogação *ex vi* do quanto preconiza o art. 57, da Lei 8.666/93, o qual prevê que a vigência do termo contratual está adstrita ao exercício do crédito orçamentário/financeiro, justamente porque o extrato monetário, em anexo, acompanhado da listagem de empenhos não pagos, aponta o saldo positivo no valor de R\$ 8.985,70.

Sobre a previsão da norma, estudemos o seu conteúdo.

Art. 57, caput, da Lei 8.666/93. "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (grifo nosso)

III - Das Certidões

Trespasado a base legal acerca da presença dos requisitos da lei licitatória e orçamentária para justificar a prorrogação de prazo postulada, por outro viés de legalidade contata-se as condições de habilitação para validar o pedido por meio das certidões válidas juntadas aos autos.

IV - Conclusão.

Ante ao todo exposto, opinamos, com arrimo no art. 57, caput, da Lei 8.666/93, pelo **deferimento** da prorrogação de prazo requerido, por mais 04 (quatro) meses, a iniciar-se em 01/09/2023 e findar em 01/01/2024.

PREFEITURA MUN. DE POJUÇA
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM
OAB/BA 23.204
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO

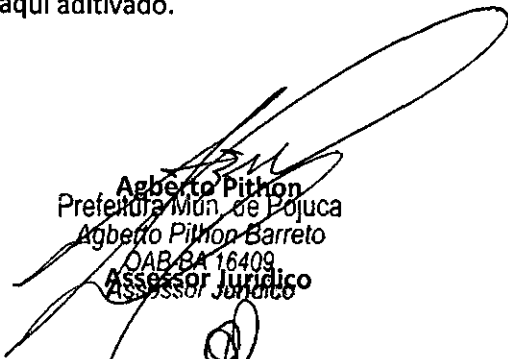
Prefeitura Mun. de Pojuca
Agberto Pithon Barreto
OAB/BA 16409
Assessor Jurídico




Em tempo, pontua esta Assessoria que não lhe compete fazer análise de conveniência de preço pelo que certamente a economicidade do contrato fora analisada pela pasta demandante.

Por fim, acautele-se a Secretaria Municipal de Educação em deflagrar nova licitação ante ao término do saldo do contrato aqui aditivado.

É o opinativo, s.m.j



Agberto Pithon
Prefeitura Mun. de Pojuca
Agberto Pithon Barreto
OAB/BA 16409
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUN. DE POJUCA
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM
OAB/BA 23.204
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO

2º - ADITIVO DE PRAZO - FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOTE 02 (DOIS) – CONTRATO Nº 199/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - EMPRESA RITA MARTINS DA SILVA ARAÚJO.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **RITA MARTINS DA SILVA ARAÚJO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.277.593/0001-17, situado à Rua da Piedade, nº 287 B, Nova Pojuca, Pojuca - BA, neste ato representado pelo senhor Cristiano Martins Araújo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo o fornecimento de material pedagógico, material de expediente, tecidos e aviamentos, para atender a demanda das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação, lote 02 (dois), cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório na modalidade, Pregão Eletrônico nº 048/2022, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Prazo - Art. 57, caput, Lei 8.666/93

Fica prorrogado o presente contrato por mais 04 (quatro) meses, a vigor de 01/09/2023 a 01/01/2024.



CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Unidade Orçamentária: 03.08.08
- Projetos/Atividade: 2021, 2022, 2020
- Natureza da Despesa: 33.90.30.00
- Fontes: 15001001

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no Art. 57, caput, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 01 de Setembro de 2023.



MUNICÍPIO DE POJUÇA

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE



RITA MARTINS DA SILVA ARAÚJO.

CONTRATADA - REP. SR. CRISTIANO MARTINS ARAÚJO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
DO CONTRATO Nº. 199/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

Objeto – Fornecimento de material pedagógico, material de expediente, tecidos e aviamentos, para atender a demanda das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação, lote 02 (dois).

Contratada – RITA MARTINS DA SILVA ARAÚJO

Embasamento Legal - Art. 57, caput, da Lei 8.666/93

Vigência - a vigor de 01/09/2023 a 01/01/2024.

Pojuca, 01 de Setembro de 2023.

Isabel Cristina dos Santos
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Prefeitura Mun. de Pojuca
PUBLICADO EM

01 / 09 / 2023

Alexandre Rebouças

Prefeitura Municipal de Pojuca

Alexandre Rebouças
Assessoria Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
DO CONTRATO Nº. 199/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

Objeto – Fornecimento de material pedagógico, material de expediente, tecidos e aviamentos, para atender a demanda das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação, lote 02 (dois).

Contratada – RITA MARTINS DA SILVA ARAÚJO

Embasamento Legal - Art. 57, caput, da Lei 8.666/93

Vigência - a vigor de 01/09/2023 a 01/01/2024.

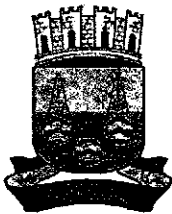
Pojuca, 01 de Setembro de 2023.

Isabel Cristina dos Santos
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: M0QXMKQXRJDFNJDBMZNBOD

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0037

De acordo com parecer jurídico anexo ao
auto do processo Mariana Bomfim

MARIANA DA SILVA BOMFIM SANTOS
SUBGERENTE DE ANÁLISE DE LIQUIDAÇÃO DE
DESPESA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

A Secretária de Fazenda

Pojuca, 5 de setembro de 2023

[Assinatura]
Município de Pojuca
Marta Raimunda Alves Penn
Controladora Geral